



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

<b>SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ROMULO PINHO BARROS – Secretaria Municipal de Finanças.</b>	
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:sefin@abaetetuba.pa.gov.br">sefin@abaetetuba.pa.gov.br</a>	<b>Telefone:</b> (94) 98158-4713

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
<b>SERVIÇO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Continuada <input type="checkbox"/> Não continuada		<b>BENS:</b> <input type="checkbox"/> Comuns	
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS PARA O CORRETO REPASSE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TODAS AS PARCELAS RECEBIDAS PELA UNIÃO FEDERAL COM O IMPOSTO DE RENDA E O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.</b>			
<b>DETALHAMENTO DOS ITENS:</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA COM ENFASE NA RECUPERAÇÃO DE REPASSES FEDERAIS	12	SERVIÇO
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b>			
1. DA JUSTIFICATIVA: 1.1. Os serviços a serem contratados são necessários e justifica-se pelo fato de que o Município pode ser beneficiado com a recuperação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em razão do incorreto repasse das parcelas pela União Federal. Apesar dos comandos constitucionais serem claros no sentido de que todo o produto da arrecadação com o IR e com IPI deva ser repassado ao FPM nos percentuais constitucionalmente definidos, a União vem deixando de repassar diversas rubricas por incongruências entre a Receita Federal do Brasil e o Banco do Brasil. Por outro lado, existem dificuldades resultantes do adimplemento dos débitos em modalidades			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

diversas de pecúnia, e.g. extinção da obrigação tributária pela ação em pagamento.

Registre-se a importância do município em buscar os créditos em seu nome. Ocorre que a Procuradoria local declarada e expressamente alega-se impossibilitada de assumir o patrocínio da(s) causa(s) decorrente(s) do presente objeto, haja vista a especificidade deste e o enorme custo de pessoal e financeiro para o acompanhamento processual em toda a sua futura marcha.

Ademais, trata-se o referido, de crédito extra orçamentário até então não previstos no município, e que deve ser buscado na preservação arrecadatória de sua competência, segundo preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Justifica-se também pelo fato de que o Município pode vir a ser beneficiado com a recuperação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em razão do incorreto repasse das parcelas pela União Federal.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:** Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Abaetetuba, 10 de junho de 2024.

  
ROMULO PINHO BARROS  
Secretário Municipal de Finanças